



CREA-ES
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Contrato nº 053/2017
Processo nº 164.420/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 053/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E
AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA
MARCAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO – CREA-ES**, autarquia federal, instituído pela Lei nº 5.194/66, com sede Rua Izidro Benezath, 48, Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-300, inscrito no CNPJ sob o nº 27.055.235/0001-37, neste ato representado pela sua presidente Eng^a. Civil **LÚCIA HELENA VILARINHO RAMOS**, nomeada conforme Termo de Posse realizado na 1037ª Sessão Plenária do Crea-ES de 28/12/2017, publicada no DOU - Seção 3, de 15/01/2018, inscrita no CPF sob o nº 394.690.937-04, portadora da Carteira de Identidade nº 225.762 SSP-ES, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a empresa **MARCAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.091.587/0001-05, sediada na Rua Presidente Pedreira, 168, Parque Moscoso, Vitória, ES — CEP: 29.018-025, neste ato representada por seu procurador: Senhor **GIANCARLO VITTÓRIO PEREIRA PERINI**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.403.337 SSP/ES, e inscrito no CPF nº 081.762.907-69, doravante denominada **LOCADORA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 164.420/2017 e com fundamento nas Leis nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência do contrato originário nº 053/2017 e atualizar o valor do aluguel pelo Índice Geral de Preços no Mercado - IGPM.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 08/12/2019 e final, o dia 07/12/2020, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA LOCAÇÃO

3.1. Em função do disposto na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, a Cláusula Sexta do Contrato originário nº 053/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“6.1. O valor mensal da locação das 4 (quatro) vagas é de **R\$ 891,28** (oitocentos e noventa e um reais, vinte e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 10.695,36 (dez mil, seiscentos e noventa e cinco reais, trinta e seis centavos) até o vencimento do contrato nº 053/2017 em 07/12/2020.



CREA-ES
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

4. CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da rubrica nº 1381 – Locação de Bens Imóveis, do orçamento do Crea/ES.

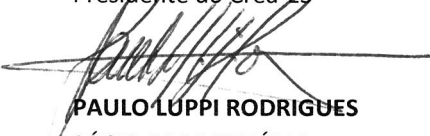
5. CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam inalteradas as demais Cláusulas do Instrumento Contratual formalizado entre as partes no dia 08 de dezembro de 2017 e seus aditivos.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Vitória/ES, 06 de dezembro de 2019.

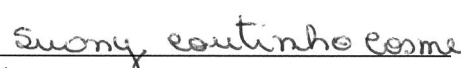

Eng. Civil **LUCIA HELENA VILARINHO RAMOS**
Presidente do Crea-ES

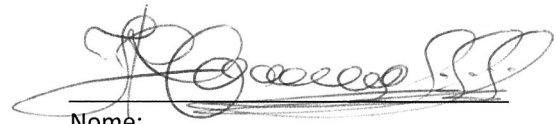

PAULO LUPPI RODRIGUES
SÓCIO-PROPRIETÁRIO


GIANCARLO VITTÓRIO PEREIRA PERINI
MARCAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELLI


GIÓRGIO PEREIRA PERINI
MARCAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELLI

Testemunhas:


Nome:
CPF nº: 113.372.637-97
Identidade nº:


Nome:
CPF nº: 124.601.527-79
Identidade nº: 2229393-ES